



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 228, DE 29 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre prorrogação de carga horária de servidor que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as especificidades dos serviços essenciais de saúde colocados à disposição da população, em especial os serviços oferecidos pelo Laboratório Municipal;

CONSIDERANDO o aumento das atividades por força do novo Coronavírus (COVID-19) até a restauração da normalidade;

CONSIDERANDO que a prorrogação de carga horária de que trata esta Portaria, tem o caráter temporário e precário e irá atender as razões de interesse público;

RESOLVE:

- Artigo 1º - **PRORROGAR** em mais 20 (vinte) horas a carga horária da servidora pública municipal **CRISTIANA MARIA LOPES ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Biomédica, Nível V, Classe E, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter temporário e precário, até ulterior deliberação.
- Artigo 2º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, proceder o pagamento das verbas inerentes a carga horária prorrogada, durante a vigência desta Portaria.
- Artigo 3º - Em virtude do caráter temporário e precário, a contribuição previdenciária inerente a prorrogação de que trata esta Portaria deverá ser vertida ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 29 de
Julho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal